

---

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ DISPENSA N.º 038/2023DI ]**

---

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**VALOR:** R\$ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** De 05/09/2023 a 04/12/2023

**CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC  
CNPJ: 15.040.134/0001-03

**DOTAÇÃO:**

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15000000 15001002

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas diretas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde no município de Sebastião Laranjeiras-BA, é uma medida essencial e urgente. Tal decisão se justifica pela necessidade de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, que exige a ampliação do quadro de profissionais de saúde com a maior brevidade possível para atender às demandas da população. Além disso, a legislação federal que regulamenta a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde impõe que essas contratações sejam realizadas mediante processo seletivo, tornando imperativa a contratação de uma empresa capacitada para conduzir o processo de forma transparente, ética e de acordo com os requisitos legais. Portanto, a contratação dessa empresa especializada não apenas assegurará o cumprimento das normas legais e dos prazos estabelecidos, como também garantirá a seleção de profissionais qualificados e comprometidos com a promoção da saúde da comunidade de Sebastião Laranjeiras, contribuindo assim para o fortalecimento do sistema de saúde municipal e para o bem-estar da população.

A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores

contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de Inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso XIII

**PARECER  
JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 05 de setembro de 2023.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito